



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

**ALTERA OS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E RECEITAS E DÁ NOVA REDAÇÃO AO §3º DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 550 DE 29 DE JUNHO DE 2016.**

**Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera os requisitos para a nomeação dos cargos de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Secretário Municipal de Finanças, Orçamento e Receitas, disposto no anexo VI da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016, o qual passa a ter a seguinte composição e redação:

CARGO/DENOMINAÇÃO	REQUISITOS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.	Livre Provimento.
Secretário de Finanças, Orçamento e Receitas.	Livre Provimento.

**Art. 2º** O § 3º do Art. 24 da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 3º** Os coordenadores para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os docentes componentes do quadro de servidores permanentes do Município, com habilitação em Pedagogia, como função gratificada a ser regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o anexo VI, conforme do art. 1º desta Lei e § 3º do art. 24 da Lei Municipal nº 550 de 29 de junho de 2016.

Município de Barra do Turvo/SP, 18 de janeiro de 2017.

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma legal, na presente data.

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES  
Secretário Municipal de Administração